



Endereço: Av. Eng. Antonio de Castro Figueroa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio, SP - Telefone: (11) 4715-2424  
<http://aluminiocmdca.wixsite.com/conselhomunicipal>

## **PLANO DE AÇÃO DO CMDHCA E PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2021**

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – CMDHCA do município de Alumínio – SP, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1.780/2015 vem por meio deste apresentar seu Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (FMDHCA) para o ano de 2021.

### **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Ação é um instrumento de planejamento estratégico que tem por objetivo estabelecer diretrizes e prioridades com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos.

O CMDHCA órgão institucional paritário formado por representantes da Sociedade Civil e Governo, tem como objetivo garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para todas as crianças e adolescentes no município.

No ano de 2019 o CMDHCA com apoio do Programa VIA realizou um levantamento de dados de violações de direitos reunindo informações do Diagnóstico Municipal da Situação da Criança e do Adolescente de 2012, do Plano Municipal de Educação, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Saúde, da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida em 2018, registros do Conselho Tutelar e de outros dados obtidos por meio de formulário

encaminhados a rede de proteção social de Alumínio, tais como escolas, organizações da sociedade civil, delegacia, dentre outros, visando identificar as principais violações envolvendo crianças e adolescentes, bem como as propostas de ações apresentadas em planos anteriores. Os dados foram comparados, analisados e apresentados em dois fóruns organizados pelo CMDHCA no ano de 2019 na Câmara de Vereadores de Alumínio, durante os quais se buscou ouvir da comunidade a opinião quanto os registros e sugestões de propostas de intervenções.

Cabe ressaltar que mediante a Pandemia da COVID-19 durante o ano de 2020, algumas das propostas colocadas no plano de ação do ano corrente não foram realizadas, portanto apresentamos a seguir a mesma conclusão dos estudos realizados no ano de 2019 o qual servirá como base para as propostas de ações apresentadas no Plano de Aplicação dos Recursos do FMDHCA - 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Com base nos dados levantados, na análise e sugestões trazidas nos fóruns o colegiado do CMDHCA - Gestão 2019/2021 construiu as propostas de ações para o ano de 2021.

### **1.1. Principais violações registradas/ identificadas em relação a crianças e adolescentes**

#### **1.1.1 - Delegacia**

- Violência ou Abuso Sexual
- Uso de entorpecentes
- Lesão corporal dolosa (LCD)
- Tráfico

#### **1.1.2. - Plano Municipal de Educação**

- Problemas de aprendizagem (destaque 3º ano)

- Defasagem idade e série
- Reduzida frequência escolar e evasão do Ensino Médio
- Acesso restrito às crianças com deficiência nas escolas

#### 1.1.3 - Escolas

- Bullying
- Consumo de álcool e/ou Drogas
- Auto Mutilação
- Evasão

#### 1.1.4. - Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Desnutrição
- Mortalidade Infantil
- Gravidez Precoce

#### 1.1.5. - Principais violações identificadas no Plano Decenal de Medidas Socioeducativas

- Inexistência de CAPS - AD
- Alternativas de esporte, lazer e cultura centralizadas
- Uso e tráfico de drogas

#### 1.1.6. - Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

- Abuso sexual criança e adolescente
- Consumo de álcool/drogas adolescentes
- Negligência e maus tratos pais/responsáveis
- Gravidez precoce
- Evasão escolar

#### 1.1.7. - Diagnóstico da Criança e do Adolescente (2012)

- Poucas oportunidades de trabalho

- Consumo de álcool e drogas
- Poucas alternativas de lazer
- Inexistência de capacitação continuada para entidades

#### 1.1.8 - Plano Municipal de Saúde

- Baixa cobertura vacinal
- Gravidez precoce
- Baixo peso dos nascidos vivos
- Mortalidade infantil

#### 1.1.9 - Conferência dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- Dificuldade e desarticulação das Políticas Públicas para crianças e adolescentes
- Preconceito, discriminação e violência
- Violência institucional às crianças e aos adolescentes
- Homicídios na adolescência

#### 1.1.10 - Organizações da sociedade civil

- Dificuldade de aproximação com a Educação

#### 1.1.11 - Conselho Tutelar

Em 2017

- Conflito de guarda
- Evasão
- Conflito familiar
- Negligência
- Maus tratos

Em 2019

- Negligência
- Conflito de guarda
- Evasão escolar
- Conflito familiar
- Maus tratos
- Drogadição
- Agressão física
- Abandono de incapaz
- Abuso sexual

Em 2020

- Conflito de guarda
- Conflito familiar
- Evasão escolar
- Maus tratos
- Negligência

Em relação aos principais bairros de ocorrência, segundo os dados do Conselho Tutelar, os bairros são: Vila Paraíso, Vila Brasilina, Irema, Vila Santa Luzia, Granja Modelo, Genebra, Figueiras e Jardim Olidel. Porém, os registros dos demais apresentaram também a necessidade de promover ações no bairro Alto do Itararé, visto a maior parte das atividades de esporte e lazer estarem concentradas na região central do município.

<b>PRINCIPAIS VIOLAÇÕES</b>	<b>Frequência 2017</b>	<b>Frequência 2019</b>	<b>Frequência 2020</b>
<b>CONFLITO DE GUARDA</b>	<b>95</b>	<b>106</b>	<b>52</b>
<b>EVASÃO ESCOLAR</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	<b>101</b>
<b>CONFLITO FAMILIAR</b>	<b>67</b>	<b>64</b>	<b>54</b>
<b>NEGLIGÊNCIA</b>	<b>50</b>	<b>198</b>	<b>34</b>
<b>MAUS TRATOS</b>	<b>36</b>	<b>56</b>	<b>29</b>
<b>AGRESSÃO FÍSICA</b>	<b>29</b>	<b>44</b>	<b>3</b>
<b>DROGADIÇÃO</b>	<b>18</b>	<b>45</b>	<b>9</b>
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	<b>13</b>	<b>28</b>	<b>3</b>
<b>ABANDONO DE INCAPAZ</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>10</b>
	<b>390</b>	<b>650</b>	<b>295</b>

O colegiado entende a necessidade urgente de ações integradas, por meio do fortalecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e poder público, no desenvolvimento de ações de intervenção e/ou projetos que venham de encontro a demanda apresentada, promovendo a curto, médio e longo prazo mudanças significativas na situação da criança e do adolescente do município.

Dessa forma, visando a regularização do Registro das organizações, o CMDHCA publicou em 2019 a Resolução nº 12 que regulamentou o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais junto ao CMDHCA de Alumínio, a fim de possibilitar a formalização de termo de fomento e colaboração com recursos do FMDHCA para o desenvolvimento das seguintes ações:

- Projetos de atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar, que oferte atividades de arte, esporte e cultura, priorizando público em situação de risco social e ou bairros distantes da região central, com menor oferta de serviços;
- Projetos de atendimento a crianças e adolescentes com baixo rendimento escolar e/ou suspeita de transtorno de aprendizagem da rede pública de

educação, com dificuldades de acesso a serviços diagnóstico e atendimentos psicopedagógicos;

- Projetos ou ações voltados à redução dos índices de evasão escolar, bullying e automutilação, bem como a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência;
- Projetos ou ações de prevenção ao consumo de álcool e drogas;
- Projetos ou ações de valorização da primeira infância;
- Projetos ou ações de prevenção a gravidez na adolescência, planejamento familiar e paternidade responsável;
- Projetos de apoio a família de crianças e adolescentes em situação de conflito familiar ou com crianças e adolescentes com deficiência, visando a superação dos desafios e a autonomia dos usuários;
- Projetos ou ações que tenham como foco contribuir para a autonomia de crianças e adolescentes abrigados, favorecendo o desenvolvimento de aptidões e capacidades;
- Campanhas de conscientização relativas ao abuso/violência sexual, negligência, maus tratos, conflito familiar e guarda, abandono de criança e adolescente incapaz, gravidez na adolescência e inclusão da pessoa com deficiência.

Para o ano de 2021 o CMDHCA entre as ações previstas, pretende dar continuidade as ações de apoio às organizações no aprimoramento da gestão, visando à ampliação de captação de recursos junto à iniciativa privada e a pessoas físicas, por meio da destinação do Imposto de Renda.

Outras ações envolvendo a rede de atendimento a criança e o adolescente, bem como outros representantes do Sistema de Garantia de Direitos também estão previstas, buscando mobilizar trabalhadores, lideranças, empresas, representantes do poder legislativo e executivo para a causa da criança e do adolescente.



Endereço: Av. Eng. Antonio de Castro Figueroa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio, SP - Telefone: (11) 4715-2424  
<http://aluminiocmdca.wixsite.com/conselhomunicipal>

Além disso, o colegiado considera a necessidade de capacitação contínua dos conselheiros de direitos e contratação de empresa para Acessória dos conselheiros tutelares; regularização da situação da secretaria executiva de apoio ao Conselho, com designação de profissional em função exclusiva para apoio aos Conselho Municipais; estudo e elaboração de proposta de alteração da Lei Municipal; melhoria contínua na gestão interna do Conselho, com acompanhamento e apoio as organizações públicas e da sociedade civil de atendimento a crianças e adolescentes.

Considerando a base de dados apresentados, as atribuições do CMDHCA, descritas na Lei Municipal nº 1.780/2015, os levantamentos realizados com auxílio do Programa VIA, por meio da assessoria da empresa Quanta, apresentamos a seguir o quadro de objetivos, ações, metas, fonte de recursos e prazos para o ano de 2021.

### 3. QUADRO DE AÇÕES PROPOSTAS

Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Indicadores	Responsáveis
1. Fortalecer a estrutura e funcionamento do CMDHCA	1. Definir e publicar anualmente o calendário de reuniões ordinárias; 2. Manter registros sistematizados de reuniões (atas), listas de presença, resoluções, processos e outros documentos; 3. Manter atualizado o site do CMDHCA, incluindo atas, calendários, resoluções, eventos, projetos apoiados, balancete do Fundo Municipal, entre outros; 4. Propor a criação de estrutura de Recursos Humanos na Secretaria Executiva do CMDHCA, com criação de cargo com profissional efetivo de nível superior e profissional de nível médio - auxiliar administrativo.	Efetivar 100% dos registro de reuniões, deliberações, processos e outros, mantendo registros sistematizados e organizados de fácil acesso as informações.  Designação de pelo menos um servidor efetivo de nível superior ou médio, em função exclusiva para atuar junto a Secretaria dos Conselhos na organização e encaminhamento de documentos, bem como na alimentação do site do CMDHCA.	Contínuo  Julho/2021	Atas, resoluções, processos respondidos, listas de presença, ofícios, publicações  Existência de um servidor efetivo atuando na secretaria dos conselhos em função exclusiva	Mesa diretora do CMDHCA e Secretaria Executiva  Prefeito Municipal
2. Participar e opinar na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à plena efetivação dos direitos da	1. Encaminhar ao executivo e legislativo os dados levantados sobre violação de direitos em 2020, bem como os registros de violação de direitos do Conselho Tutelar referente a 2021,	Obter dados de pelo menos 90% da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, que possibilitem a proposição de ações efetivas de promoção,	Março a Abril/2021	Banco de dados de organizações da RPS e SGD	Conselheiros do CMDHCA

<p>criança e do adolescente</p>	<p>propondo ações, planos e/ou projetos que venham contribuir para a melhoria da situação de crianças e adolescentes do município.</p> <p>2. Manter atualizado banco de dados de organizações governamentais e não governamentais e de projetos que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;</p> <p>3. Manter banco de dados sistematizados sobre a violação de direitos da criança e do adolescente;</p> <p>4. Participar e acompanhar a elaboração e aprovação LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes</p> <p>Encaminhar proposta de inclusão na LDO e LOA dos programas, projetos e ações propostos nos encontros da Rede de Proteção Social e Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>Maio a Junho/2021</p>	<p>Proposta de serviços, programas e projetos encaminhados ao Poder Executivo e Legislativo para inclusão na LDO e LOA</p>	<p>Conselheiros do CMDHCA, RPS e SGD</p>
---------------------------------	---	---	--------------------------	--	--

<p>3. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) definindo a utilização dos respectivos recursos</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar anualmente o Plano de Aplicação do Fundo;</li> <li>2. Acompanhar e deliberar a Prestação de Contas Anual;</li> <li>3. Manter registros de controle sistemático dos recursos, acompanhando e deliberando através de extratos bancários a movimentação financeira;</li> <li>4. Publicar resolução com dados da prestação de contas do Fundo na sede do Conselho, site da prefeitura, site do CMDCA e imprensa.</li> </ol>	<p>Promover trimestralmente a publicação do registro de monitoramento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>	<p>Maio a Julho /2021</p>	<p>Registros de dados de monitoramento do Fundo junto ao CMDHCA</p> <p>Publicação do registro de monitoramento e ações apoiadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Conselheiros do CMDHCA</p> <p>Conselheiros do CMDHC e Secretaria Executiva dos Conselhos</p>
<p>4. Ampliar a capacidade de captação de recurso do FMDCA</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar mapeamento preliminar de possíveis doadores de recursos;</li> <li>2. Elaborar Plano de Captação de Recursos;</li> <li>3. Realizar campanhas de incentivo a doação por pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>4. Mobilização junto a empresas e escritórios de contabilidade do município;</li> <li>5. Promover capacitação as organizações para aprimoramento de propostas de projetos, visando a captação de recursos em Editais.</li> </ol>	<p>Ampliar as possibilidades de captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Maio/2021</p>	<p>Banco de dados de possíveis doadores de recursos. Plano de Captação de Recursos. Material elaborado para campanha</p> <p>Registros de mobilização</p> <p>Lista de presença de capacitação</p>	<p>Conselheiros do CMDHCA e Secretaria Executiva</p>

<p>5. Promover cadastramento e/ou registro de programas de atendimento e/ou socioeducativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais e monitoramento periódico das ações.</p>	<p>1. Manter comissão permanente para registro, cadastramento e monitoramento das organizações;          2. Realizar visitas anuais às organizações inscritas          3. Realizar visitas periódicas as entidades com projetos apoiados.</p>	<p>Manter dados atualizados de 100% das organizações de atendimento a crianças e adolescentes do município.</p> <p>Visitar semestralmente as organizações apoiadas com recursos do Fundo e acompanhar bimestralmente o desenvolvimento das ações</p>	<p>Março a dezembro/2021</p>	<p>Processos atualizados com emissão de inscrição ou cadastramento</p> <p>Relatório de visitas de monitoramento as organizações inscritas</p> <p>Relatórios apresentados pelas organizações apoiadas com recursos do Fundo</p>	<p>Secretaria do CMDHCA e Secretaria Executiva</p>
<p>6. Apoiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>	<p>1. Solicitar a publicação de Chamamento Público para celebração de parceria com organizações da sociedade civil, por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescente, conforme demanda identificada descrita no plano de aplicação.</p>	<p>Promover o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organizações da RPS para execução de programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Março/2021</p>	<p>Publicação do Edital de Chamamento Público e celebração do Termo de Fomento e/ou Colaboração</p>	<p>CMDHCA,Secretaria Executiva, Departamento de Desenvolvimento Social, Departamento de Negócios Jurídicos, Divisão de Licitações</p>

<p>7. Promover a articulação e mobilização da Rede de Proteção Social (RPS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)</p>	<p>1. Mobilizar a rede de atendimento, por meio de encontros periódicos para a realização de campanhas de caráter preventivo de promoção, proteção e defesa dos direitos, envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias; 2. Promover encontros para discussão de casos, planejamento de fluxos/processos de atendimento/ trabalho em conjunto dos atores da RPS e SGD.</p>	<p>Incentivar o desenvolvimento de ações integradas da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>Maio a Novembro/ 2021</p>	<p>Atas e listas de presença dos encontros ocorridos</p> <p>Registros de documentos elaborados (Protocolos, Processos e Campanhas)</p>	<p>Conselheiros do CMDHCA, Secretaria Executiva e Técnicos da Rede de Proteção Social</p>
<p>8. Promover encontros de capacitação dos Conselheiros de Direitos e organizações da sociedade civil.</p>	<p>1. Contratação de serviços de capacitação dos Conselheiros de Direito referente a atribuições e regras para o desempenho das funções, bem como no aprimoramento nas formulações e deliberações da política de atendimento a crianças e adolescentes; 2. Contratação de serviços de capacitação para organizações da sociedade civil, com orientações sobre as alterações trazidas pela Lei 13.019/14, estatutos e elaboração de projetos</p>	<p>Promover o acesso a conhecimentos para o aprimoramento das ações do CMDCA e da capacidade de gestão das organizações</p>	<p>Junho a Novembro/ 2021</p>	<p>Lista de presença e/ou registros de capacitações realizadas</p>	<p>Mesa Diretora do CMDHCA e Secretaria Executiva</p>

<p>9. Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar no município</p>	<p>1. Apoio ao executivo na capacitação continuada para conselheiros tutelares visando o aprimoramento do desempenho das funções. 2. Apoiar o Conselho Tutelar na elaboração do Regimento Interno. 3. Promover o acompanhamento sistemático das ações, registros e necessidades do Conselho Tutelar.</p>	<p>Oportunizar a capacitação e ou acessória periódica dos Conselheiros Tutelares</p> <p>Regularizar documentação referente ao funcionamento do Conselho</p> <p>Garantir o atendimento ininterrupto do órgão, a estrutura necessária para funcionamento e a sistematização dos registros de informações</p>	<p>Março a Dezembro/2021</p>	<p>Lista de presença e registros de capacitação ocorrida.</p> <p>Regimento Interno do Conselho Tutelar aprovado pelo CMDCA</p> <p>Banco de dados atualizado relativos a registro de violação de direitos atendidos pelo Conselho Tutelar</p>	<p>Membros do CMDHCA e Secretaria Executiva</p> <p>Membros do Conselho e Conselho Tutelar</p>
<p>10. Monitorar as ações propostas nos Planos Decenais de Medidas Socioeducativas e no Plano do CMDHCA</p>	<p>1. Definir comissão de monitoramento dos Planos; 2. Levantar dados de alcance das metas junto aos responsáveis; 3. Propor ações para cumprimento das metas.</p>	<p>Avançar no alcance das metas propostas nos Plano Decenais</p>	<p>Julho a Dezembro/2021</p>	<p>Publicação de Resolução com membros e atribuição da Comissão de Monitoramento</p> <p>Registros de dados levantados e documentos elaborados</p> <p>Deliberações do CMDHCA com base nas ações de monitoramento</p>	<p>Membros do CMDHCA, Departamento de Desenvolvimento Social e Secretaria Executiva</p> <p>Membros da comissão de monitoramento, da Rede de Proteção Social e do SGD</p> <p>Membros do CMDHCA</p>

#### **4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Periodicamente nas reuniões ordinárias do Conselho será avaliado o andamento das ações propostas, avanços, desafios, mudanças de estratégias, entre outros pontos.

Os indicadores utilizados estão expostos no Quadro de Ações. Além disso, serão avaliados a participação e envolvimento dos conselheiros nas ações e dos demais atores da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos nos encontros e propostas de ações.

O alcance das metas, os avanços, as atas, resoluções, relação de projetos ou ações apoiados, registros de ações desenvolvidas, relatórios de monitoramento dos projetos apoiados e controle orçamentário do Fundo Municipal serão publicados no site do CMDHCA.

#### **5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDHCA)**

O CMDHCA no uso de suas atribuições, considerando o Art. 14, Inciso XII da Lei Municipal nº 1.780/2015, o Art. 26 § 2º da mesma Lei e a Resolução CONANDA nº 137/2010, em reunião extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020 deliberou sobre a aplicação dos Recursos do FMDHCA para o ano de 2020.

Considerando o saldo informado pela Tesouraria, em 31/12/2020, no valor de R\$ 729.176,76 (setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Considerando a Pandemia COVID-19 que afligiu a população em 2020 e permanece até a presente data.

Considerando as principais violações e demandas identificadas pelo CMDHCA por meio do levantamento realizado em 2019 apresentados no Plano de Ação.

Considerando o Art. 4 da Lei 8069 onde diz que *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e*

*comunitária" o que reforça a necessidade de ações conjuntas envolvendo as políticas públicas, poder judiciários e sociedade civil na promoção e garantia de direitos da criança e do adolescente".*

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece as regras para realização de parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.889, de 16 de março de 2018 onde coloca que a seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.

Define as ações e projetos que serão executadas e/ou apoiadas com recursos do FMDHCA no ano de 2021:

- A) Projetos de atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar, que ofereça atividades de arte, esporte e cultura, priorizando público em situação de risco social e ou bairros distantes da região central, com menor oferta de serviços;
- B) Projetos de atendimento a crianças e adolescentes com baixo rendimento escolar e/ou suspeita de transtorno de aprendizagem da rede pública de educação, com dificuldades de acesso a serviços diagnóstico e atendimentos psicopedagógicos;
- C) Projetos ou ações voltados à redução dos índices de evasão escolar, bullying, automutilação, bem como a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência;
- D) Projetos ou ações de prevenção ao consumo de álcool e drogas;
- E) Projetos ou ações de valorização da primeira infância;
- F) Projetos ou ações de prevenção a gravidez na adolescência, planejamento familiar e paternidade responsável;
- G) Projetos de apoio a família de crianças e adolescentes em situação de conflito familiar e/ou com crianças e adolescentes com deficiência, visando a superação dos desafios e a autonomia dos usuários;



Endereço: Av. Eng. Antonio de Castro Figueroa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio, SP - Telefone: (11) 4715-2424  
<http://aluminiocmdca.wixsite.com/conselhomunicipal>

- H) Projetos ou ações que tenham como foco contribuir para a autonomia de crianças e adolescentes abrigados, favorecendo o desenvolvimento de aptidões e capacidades.
- I) Campanhas de prevenção e conscientização relativas ao abuso/violência sexual, negligência, maus tratos, conflito familiar e guarda abandono de criança ou adolescente incapaz, gravidez na adolescência e inclusão da pessoa com deficiência;
- J) Capacitação de conselheiros direito, conselheiros tutelares e representantes de organizações da sociedade civil regularmente constituída ou em fase de constituição registradas no CMDHCA como de atendimento a criança e o adolescente;
- K) Capacitação de profissionais da rede de atendimento a crianças e adolescentes em relação a prevenção e identificação de vítimas de violência;
- L) Fórum e encontros sobre a situação da criança e do adolescente de Alumínio, envolvendo a rede de atendimento e representantes do sistema de garantia de direitos.

As despesas com recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDHCA, deverão ser cobertas com dotação orçamentária específica do Tesouro Municipal "que não onere, em qualquer hipótese, o Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente", conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 1.780/2015.

**QUADRO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA - 2021**

Ficha	Ações	Valor
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	<b>Celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução de projeto de atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar - Termo de Colaboração com organização vencedora no Chamamento Público nº 02/2020 – Projeto PAI</b>	R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais)
	<b>Celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução de projeto de atendimento a crianças e adolescentes com baixo rendimento escolar e/ou com suspeita de transtorno de aprendizagem da rede pública de educação, com dificuldades de acesso a serviços de diagnóstico e atendimento psicopedagógico- Termo de Colaboração – Parcela 02/02 a ser repassada a organização vencedora no Chamamento Público nº 01/2020 – Projeto Caminhos da Aprendizagem</b>	R\$ 112.705,95 (cento e doze mil , setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos )
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	<b>Celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução de Diagnóstico Municipal da Situação da Criança e do Adolescente - Termo de Colaboração firmado com organização vencedora no Chamamento Público nº 03/2020.</b>	R\$ 195.390,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais)
	<b>Celebração de parceria com organizações da sociedade civil para execução de projetos ou ações de atendimento a crianças, adolescentes e/ou famílias - Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público.</b>  <b>Justificativa:</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

	Os projetos ou ações contemplados deverão atender um ou mais itens de _____, deste Plano.	
	<b>Contratação de serviço para capacitação/assessoria de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito e profissionais da rede de atendimento a crianças e adolescentes</b>  <b>Justificativa:</b> A ação visa o atendimento dos itens J e K, deste Plano.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	<b>Contratação de serviços para confecção de bunnners, faixas, cartazes, entre outros para campanhas de conscientização</b>  <b>Justificativa:</b> A ação visa o atendimento do item I, deste Plano.	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	<b>Realização de projetos relacionados a Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes</b> <b>Justificativa:</b> A ação visa o atendimento do item H, deste Plano.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
<b>Materiais de consumo</b>	<b>Aquisição de materiais socioeducativos para campanhas, gêneros alimentícios (lanches para as capacitações, fóruns e encontros), material de escritório, entre outros.</b>  <b>Justificativa:</b> A ação visa o atendimento dos itens I a L, deste Plano.	R\$ 7.075,81 (sete mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 729.171,76 (setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos)</b>



Endereço: Av. Eng. Antonio de Castro Figueroa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio, SP - Telefone: (11) 4715-2424  
<http://aluminiocmdca.wixsite.com/conselhomunicipal>

**Alumínio, 11 de março de 2021.**

Maria Marta Martins Ferreira

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e  
Adolescentes de Alumínio**

**Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ana Sílvia Pereira Miranda

Bruno de Arruda Cunha

Eunice Gondo Lima de Araújo

Ítalo Rânifer Sampaio Baptista

Renata Soares dos Santos Silva